



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MEMORANDO
Nº 005/2022 – GAB/DIPOA/DDA/SEAPDR

Para: Fiscais Estaduais agropecuários – Serviço de Inspeção Estadual			De: Gabinete DIPOA	
Data: 24/06/2022	(X) Urgente () Confidencial	Rubrica do remetente	Rubrica do destinatário	Referência: Legislação

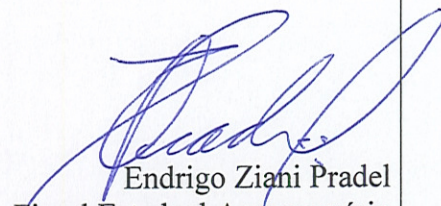
Senhor Fiscal Estadual Agropecuário:

Informamos que os compartimentos do estômago de bovinos e bubalinos (abomaso, omaso, retículo e rúmen) somente poderão ser destinados à alimentação humana após passarem pelo processo de branqueamento ou outras tecnologias – a critério da DIPOA – que minimizem o risco de contaminação deles e dos demais produtos durante a armazenagem.

Caso não forem submetidos a nenhum dos processos citados, poderão ser direcionados para alimentação animal e, nesse caso, a empresa deverá dispor de estrutura e equipamentos que evitem o crescimento bacteriano dos produtos e que sejam elaborados e expedidos de acordo com um fluxo contínuo de produção.

Revoga-se o Memorando Circular nº 11/2017/GAB/DIPOA, sendo substituído pelo presente memorando.

Atenciosamente,



Endrigo Ziani Pradel
Fiscal Estadual Agropecuário

Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal